



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/05/2017, Edição nº 4521, Página nº 25

### DECRETO Nº 3.781/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.333,43 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais, quarenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00774 - PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE MUSEUS	R\$	4.333,43
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.333,43</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00774 -	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE MUSEUS	R\$	4.333,43
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>4.333,43</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
23 de maio de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito